



Impunidade para a Violência entre Torcidas Organizadas. Até Quando?¹

Adriana de Castro LIMA²
Riverson RIOS³
Universidade Federal do Ceará

Resumo

O presente artigo busca compreender o fenômeno da violência entre torcidas organizadas nos estádios de futebol do Brasil, analisando o surgimento dessa modalidade de torcida e a relação entre o torcedor e o Estatuto de Defesa do Torcedor (EDT), especificamente, nos seus artigos que abordam a segurança. São analisadas as medidas de combate a violência e as punições para quem pratica esses atos. Esse assunto, de tão recorrente, vem ganhando cada vez mais espaço na mídia, principalmente a televisiva. Pretende-se analisar a forma que esse assunto é abordado e como esses índices de violência podem ser diminuídos.

Palavras-chave: Torcida organizada; Futebol; Violência; Impunidade.

Introdução

Nos últimos anos, as notícias de violência ou vandalismo envolvendo torcedores nos estádios de futebol ou nos arredores estão cada vez mais frequentes. Nos grandes clássicos, a rivalidade que rouba a cena não é a de dentro do campo. O último dia 25 de março foi marcado por uma briga, provavelmente marcada pela internet, envolvendo cerca de 450 torcedores de Corinthians e Palmeiras, que terminou com duas mortes. Um dos jovens que perdeu a vida no conflito era Guilherme Moreira. Segundo reportagem exibida no programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão no dia 01/04/2012, há dois meses ele havia se envolvido em outra briga contra torcedores do Corinthians e chegou a ser proibido de entrar nos estádios.

O outro jovem que morreu, André Lezo, era de uma família de palmeirenses fanáticos. O irmão gêmeo, Tiago, chegou a ser preso por envolvimento na briga do dia 25. Um terceiro irmão, Lucas, é vice-presidente da torcida organizada do Palmeiras, a Mancha Alviverde. Ele também estava proibido de entrar nos estádios e já havia sido

¹ Trabalho apresentado na Divisão Temática Interfaces Comunicacionais, da Intercom Júnior – Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do XXXII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Estudante de Graduação do 8º semestre do Curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, da UFC, email: adrianalima89@globom.com

³ Orientador do trabalho, professor doutor e Tutor do PET do Curso de Comunicação Social da UFC. Email: riverson@ufc.br.



baleado em um jogo em um conflito com a polícia em Presidente Prudente, também em jogo de Palmeiras e Corinthians.

No dia seguinte à briga, a Federação Paulista de Futebol proibiu a entrada das duas torcidas organizadas, Gaviões da Fiel e Mancha Alviverde nos estádios de São Paulo até que sejam apurados e punidos os responsáveis pela confusão. No entanto, essa decisão é incoerente, pois a proibição é válida apenas para objetos que identifiquem a torcida, como faixas, bandeiras e camisas. Os verdadeiros responsáveis ainda terão acesso livre às arquibancadas, já que a maioria dos estádios brasileiros não tem sistema de identificação que impeça a entrada dos torcedores envolvidos em conflitos. Além disso, grande parte das brigas envolvendo torcedores acontece antes ou depois dos jogos, nos arredores do estádio.

A falta de punição para quem comete esse tipo de crime é a principal causa que explica o fato de esse tipo de ocorrência se repetir há anos. Segundo reportagem exibida pelo programa Fantástico da Rede Globo no dia 01/04/2012, uma família espera há 20 anos pela punição de quem matou seu filho, Rodrigo de Gásperi, de 13 anos, durante um jogo entre Corinthians e São Paulo. Segundo a reportagem, o adolescente foi atingido por uma bomba caseira na arquibancada e, por falta de provas, ninguém foi punido até hoje.

Este artigo tem como objetivo mostrar que muitas vezes não há punição para os infratores e apresentar possíveis soluções de prevenção e punição. Acredita-se que, aplicando as medidas necessárias, o índice de violência envolvendo torcidas organizadas no Brasil irá diminuir.

O trabalho está organizado da seguinte maneira. A Seção 1 analisa o surgimento das torcidas organizadas e o histórico de violência envolvendo esses grupos no Brasil. Na Seção 2, é feita uma análise dos direitos e deveres do torcedor, segundo o Estatuto do Torcedor. Por fim, a última seção trata da impunidade para quem comete esse tipo de delito, talvez a maior das explicações de haver reincidência. Além disso, apresenta possíveis alternativas para diminuir o índice de violência envolvendo torcedores.



1. O surgimento das torcidas organizadas

Em São Paulo, a primeira notícia que se tem sobre agrupamentos de torcedores organizados ou uniformizados data do fim dos anos 30 e começo dos anos 40. Em 1940, Manoel Porfírio da Paz e Laudo Natel fundam a Torcida Uniformizada do São Paulo, considerada por muitos a mais antiga do Brasil, inspirada no Grêmio São-Paulino; fundado em 1939 por Manoel Raymundo Paes de Almeida. Este fenômeno de associar às torcidas a figura de pessoas, torcedores-símbolo, perdurou até o fim da década de 60. [...] Naquela época, os agrupamentos torcedores eram vinculados aos times, geralmente a alguém envolvido com a organização institucional do futebol (político, dirigente, funcionários de ligas ou federações de futebol) ou ainda oriundo da atividade e do empenho pessoal de alguns indivíduos. O único objetivo de cada um era torcer para o time, não importando mais nada (TOLEDO, 1996).

Na década de 70 o cenário descrito pelo autor Luiz Toledo começa a mudar. Ao mesmo tempo em que o Brasil vivia o “milagre econômico”, o Regime Militar plantava um sentimento de tentativa de criação de uma identidade nacional. O tricampeonato mundial conquistado pelo Brasil em 1970 exaltou a ideia de “país do futebol”, mania nacional, tornou-se um fator agregador social e deu novos contornos à participação de torcedores organizados. Segundo Toledo, de 1951 a 1966, havia um torneio disputado entre times do Rio de Janeiro e São Paulo. Em 1967 aderiram a esse torneio os estados da Bahia, Paraná, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Já em 1971 foi disputado o Primeiro Campeonato Brasileiro de Futebol. Outro fenômeno associado a essa explosão do gosto pelo futebol foi a construção de mais de 30 estádios de médio porte, de 1972 a 1975.

É a partir desse período que as torcidas organizadas assumem um papel de pressão política diante dos times. Segundo Pimenta (2000), no artigo “Violência entre torcidas organizadas de futebol”, o conflito entre os poderes econômico e social marcou a construção do espaço urbano das grandes cidades, prevalecendo o interesse do capital e, de alguma forma, esse processo interferiu, inclusive, na identidade social dos jovens que se expressam através da negação do outro (enquanto ser social), da disputa e da violência prazerosa entre os grupos rivais.

Ainda segundo o mesmo autor, na década de 1990, as mortes envolvendo torcedores cresciam a cada ano, assim como o número de associados nas organizadas. Em 1991, a "Mancha Verde" tinha 4.000 filiados, a "Independente", 7.000 e os "Gaviões da Fiel", 12.000. Até outubro de 1995, período em que passaram a ocorrer, por parte da



Justiça Pública paulistana, cerceamentos das atividades desenvolvidas pelas "organizadas", estas "torcidas" tinham em seus quadros o registro de 18.000, 28.000 e 46.000 filiados, respectivamente.

Para o autor Carlos Pimenta:

As novas filiações eram, basicamente, realizadas por jovens entre 12 e 18 anos de idade, atraídos pela vestimenta, força e coesão do grupo, relações verticalizadas, estilo de vida, prazer da violência, enfim, pelos aspectos estético-lúdico-simbólicos disponibilizados à massa jovem, intimamente ligados ao modelo de sociedade de consumo instaurado no Brasil. (PIMENTA, 2000. pág. 124, 125).

Ainda segundo o mesmo autor, na década de 1990, as mortes envolvendo torcedores cresciam a cada ano, assim como o número de associados nas organizadas. Em 1991, a "Mancha Verde" tinha 4.000 filiados, a "Independente", 7.000 e os "Gaviões da Fiel", 12.000. Até outubro de 1995, período em que passaram a ocorrer, por parte da Justiça Pública paulistana, cerceamentos das atividades desenvolvidas pelas "organizadas", estas "torcidas" tinham em seus quadros o registro de 18.000, 28.000 e 46.000 filiados, respectivamente.

A "Mancha Verde", por exemplo, fundada em 11 de janeiro de 1983, desde a escolha do nome até as atitudes praticadas nas arquibancadas e nas ruas da cidade, demonstrou ser uma "torcida" forte e preparada para enfrentar suas rivais: "escolhemos o nome 'Mancha Verde' com base no personagem 'Mancha Negra' do Walt Disney, que é uma figura meio bandida, meio tenebrosa. A gente precisava de uma figura ideal e de pessoas que estivessem a fim de mudar a história. Na época, a gente tinha uns 13/14 anos de idade e já havíamos sofrido muito com as outras 'torcidas', então, a gente começou com muita vontade, muita garra e na base da violência. A gente deve ter exagerado um pouco, porém, foi um mal necessário. A gente conseguiu o nosso espaço e adquirimos o respeito das demais 'torcidas'." (PIMENTA, 2000, pág. 125).

Percebe-se que a torcida já nasce com a função de enfrentar os rivais, numa explícita apologia a violência.

A violência, verbal e física, traduziu-se em um dos principais códigos e símbolos sociais de agrupamento de jovens em torno das "torcidas organizadas". À medida que os números estatísticos e os atos de agressividade aumentavam, proporcionalmente, cresciam a procura e a filiação ao movimento. (PIMENTA, 2000, pág. 125)

Nas análises de Paim e Strey, no momento em que uma pessoa participa de uma torcida organizada, ela está sendo constituída de situações de expansão de várias



emoções, muitas vezes reprimidas pelo meio social do cotidiano. Desta forma, é diante da torcida que essa pessoa demonstra sua identidade e começa a manifestar e agir de maneira que não faria isoladamente, colocando para fora todo sentimento de impotência e frustração pessoal, que foram diluídas no coletivo das arquibancadas. (PAIM & STREY, 2007).

Na busca de identificar e analisar os motivos que estejam contribuindo para a situação do florescimento da violência, A.A. Machado relatou que, para alguns estudiosos, as tendências agressivas são instintivas. Já para outros a agressividade é resultante de uma situação em particular, em que a reação agressiva ocorre em relação à frustração e diante de uma tentativa de vencer obstáculos na busca do prazer. (MACHADO, 1997).

2. O Estatuto de Defesa do Torcedor

As manifestações violentas no futebol tornaram-se uma questão de segurança pública já que envolvem os torcedores em dias de jogos dentro e/ou fora dos estádios. Uma pesquisa realizada por uma empresa especializada em marketing esportivo, a *Stochos Sports & Entertainment*, em 2/04/2012, aponta a violência, especialmente das torcidas organizadas, como o principal motivo do afastamento dos torcedores comuns dos estádios brasileiros. De um total de 32.940 pessoas ouvidas no Brasil, 83% acreditam que elas são as grandes responsáveis pela queda acentuada do público nas arquibancadas.

Em 2003 foi criado o Estatuto de Defesa do Torcedor (EDT)⁴, sendo um dos seus intuitos atenuar tais problemas.

Segundo Rigo et al. (2006), um dos argumentos que justificam a existência do EDT é a sua função de aperfeiçoar as práticas de sociabilidade que ocorrem nos espaços públicos e privados das diferentes práticas esportivas e que concentram uma determinada quantidade de público. Desde a promulgação do EDT, os torcedores passaram a contar com uma série de normas de proteção e defesa, ficando sob responsabilidade dos clubes e organizadores de competições esportivas implantarem o que regulamenta esse estatuto.

Mesmo tendo sido feito para todos os esportes, muitas das regras do EDT são voltadas para o futebol, e uma das maiores preocupações do Estatuto está na segurança

⁴: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.671.html



dos torcedores e na contenção da violência na assistência das práticas esportivas. Dos 45 artigos do EDT, 16, de alguma forma, envolvem a questão da segurança, ou seja, 35,55% dos artigos ligam-se à segurança. Além disso, oito dos seus 12 Capítulos contêm, ao menos, alguma referência à segurança. Somente os Capítulos VII, IX e X não se referem a esse item.

O Estatuto faz referência também às Torcidas Organizadas. O 2º Artigo diz:

Art. 2º-A. Considera-se torcida organizada, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado ou existente de fato, que se organize para o fim de torcer e apoiar entidade de prática esportiva de qualquer natureza ou modalidade.

Parágrafo único. A torcida organizada deverá manter cadastro atualizado de seus associados ou membros, o qual deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- I - nome completo;
- II - fotografia;
- III - filiação;
- IV - número do registro civil;
- V - número do CPF;
- VI - data de nascimento;
- VII - estado civil;
- VIII - profissão;
- IX - endereço completo; e
- X - escolaridade.

Apesar de ser uma norma, muitas torcidas organizadas não têm o total controle dos seus membros. A maioria delas cobra mensalidade para que a pessoa se torne sócio. Muitos torcedores abrem mão de uma carteirinha oficial da torcida, mas não são impedidos de comprar uniformes da torcida. Isso significa que qualquer pessoa pode comprar um uniforme de torcida organizada, ir ao estádio, incitar a violência e sair impune, sem identificação.

No capítulo IV, o estatuto determina que o torcedor tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas. Estabelece ainda que o torcedor deve obedecer algumas condições de permanência nos estádios, como não portar objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência; não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, inclusive de caráter racista ou xenófobo; não entoar cânticos discriminatórios, racistas ou xenófobos; não arremessar objetos, de qualquer natureza, no interior do recinto esportivo; não portar ou utilizar fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produ-



tores de efeitos análogos; não incitar e não praticar atos de violência no estádio, qualquer que seja a sua natureza; e não invadir e não incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores.

O não cumprimento das condições estabelecidas implicará a impossibilidade de ingresso do torcedor ao recinto esportivo, ou, se for o caso, o seu afastamento imediato do recinto, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais eventualmente cabíveis

O Estatuto determina ainda que a torcida organizada que, em evento esportivo, promover tumulto; praticar ou incitar a violência; ou invadir local restrito aos competidores, árbitros, fiscais, dirigentes, organizadores ou jornalistas será impedida, assim como seus associados ou membros, de comparecer a eventos esportivos pelo prazo de até três anos. No entanto, assim como no caso já citado na introdução do presente artigo, do dia 25/03 em São Paulo, apenas acessórios que identificam a torcida são proibidos. Os verdadeiros infratores quase nunca são proibidos de entrar nos estádios. Sobre a punição para quem incitar a violência ou promover tumultos, o Estatuto prevê pena de um a dois anos e multa.

3. A impunidade

Historicamente, as confusões envolvendo torcidas organizadas de futebol muitas vezes não trazem consequências. Souza (2008) acredita que essa onda de violência nos estádios de futebol tem origem na tolerância. Ele explica que, por muito tempo, as brigas entre torcedores, os atos de guerrilhas entre “torcidas organizadas”, a apologia e a incitação ao crime, a perturbação do sossego alheio e outras condutas inconvenientes e incompatíveis foram toleradas nos estádios brasileiros, sobretudo pela polícia judiciária, pelo Ministério Público e pelo próprio Poder Judiciário, e até pela própria sociedade, atribuindo tais condutas a “coisas do futebol”.

Todas essas manifestações de violência explícita recebiam, apenas, o tratamento da polícia ostensiva, leia-se: Batalhão de Choque da Polícia Militar, que fazia muitas “detenções” de torcedores infratores e, logo após o término da partida, liberava os infratores, os quais, já no próximo evento desportivo, voltavam a delinquir e recebiam, mais uma vez, apenas o tratamento policial. Raros são os casos de violência da espécie em comento que foram levados à Justiça. Nem mesmo os casos de crimes de menor potencial ofensivo recebiam tratamento da polícia judiciária, a qual, quase sempre, deixava de elaborar o Termo Circunstanciado de Ocorrência e encaminhá-lo ao Juizado Criminal. (SOUZA, 2008)



Os próprios torcedores têm consciência da impunidade nos casos envolvendo brigas de torcedores. O sociólogo Maurício Murad, em entrevista ao programa Arena Sportv⁵ do canal de TV a cabo SporTV, no dia 28 de março de 2012, fala sobre o assunto, que será tema do seu próximo livro, a ser lançado ainda neste semestre: "Para entender a violência no futebol", da Editora Saraiva. Em seu estudo, o sociólogo diz que a frase que mais ouviu dos torcedores foi: "Com a polícia não vai dar em nada".

“Isso é uma vergonha e isso reedita um outro problema brasileiro. Em um âmbito geral as polícias militares compõem a instituição de menor credibilidade junto à população. E por dois motivos principais: a corrupção que é admitida pelos próprios policiais e a impunidade. Essa impunidade que é um problema histórico e estrutural do país. Ou mudamos ou vamos estar sempre revendo tristemente estas cenas” (MURAD, 2012)

Para ilustrar a falta de punição para quem comete esse tipo de crime, a revista eletrônica LanceNet divulgou um dossiê⁶ em 07/04/2012. Ele revela que, das 155 mortes causadas por violência envolvendo o futebol nos últimos anos, apenas 27 acabaram em prisão. Em 108 casos, sequer o assassino foi identificado. Em 18 casos, o assassino foi identificado, mas receberam penas alternativas, fugiram ou respondem em liberdade. Outros dois casos ainda estão sob investigação, trata-se do caso dos dois palmeirenses mortos no dia 25 de março. A Polícia Civil ainda não identificou os responsáveis pelas mortes.

Com frequência, a mídia divulga esse tipo de caso. Sempre que há mortes envolvendo torcedores, a cobertura dos grandes jornais e revistas é intensa. Em programas de televisão como o Fantástico e Profissão Repórter, da Rede Globo, Domingo Espetacular e Esporte Fantástico, ambos da Rede Record dão uma cobertura especial, retomam casos antigos, mostram que muitos deles não foram solucionados e trazem de volta a discussão da impunidade para quem pratica esse tipo de crime.

A solução encontrada pelos especialistas seria a criação de uma legislação específica para a área, e assim fazer valer as determinações do Estatuto do Torcedor. Apenas

⁵ <http://sportv.globo.com/site/programas/redacao-sportv/noticia/2012/03/para-analistas-impunidade-favorece-violencia-entre-torcidas-do-futebol.html>

⁶ http://www.lancenet.com.br/minuto/Violencia-especial_0_677932207.html



proibir a entrada das torcidas nos estádios não terá efeito nenhum, pois elas podem se encontrar nos arredores.

Em 2006, o estado de Pernambuco instalou o I Juizado Especial Cível e Criminal do Torcedor, um órgão que opera em estádios durante partidas de futebol e em eventos de grande alcance público, em um trabalho conjunto com as Polícias Civil e Militar, Ministério e Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e com a Secretaria de Defesa Social. O Juizado tem como objetivo cuidar das causas cíveis de menor complexidade e das infrações de menor potencial ofensivo, e de atuar com competência plena cível, criminal e da infância e juventude. Apesar de ser uma experiência positiva, que reduziu os índices de violência nos estádios de Pernambuco, volta-se novamente no mesmo problema: a brandura das penas. Mais de trezentos torcedores afastados dos estádios, a maioria cumprindo penas alternativas, como prestação de serviço à Comunidade. Além de Pernambuco, os Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais também já implantaram juizados móveis do torcedor em suas comarcas.

3.1 O Termo de Ajustamento de Conduta

Outra possível solução para diminuir a violência nos estádios e punir os infratores foi implantado em Fortaleza, Ceará. Trata-se do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), proposto pelo Ministério Público do Estado do Ceará, que foi assinado no dia 26/04/2012. Através do TAC, as torcidas organizadas de futebol cearense serão instadas a se comprometer, dentre outras obrigações, a cadastrar oficialmente seus integrantes.

As torcidas organizadas deverão zelar ainda pelo cumprimento de seus objetivos institucionais, evitando a violência, tumultos, brigas, vídeos que incitem violência ou que contenham provocação direta à torcida organizada rival, desafios públicos ou convites para brigas, frases de baixo calão ou de conteúdo difamatório, apologia ao crime ou contravenção penal, atentado contra o pudor público, dentre outras atitudes que comprometam a pacífica e ordeira realização do evento.

Para que os objetivos do TAC sejam alcançados, cada torcida organizada compromissária deverá cadastrar todos os seus membros no prazo de cinco meses, a contar da assinatura do Termo. O cadastro deverá ser realizado por meio eletrônico e deve conter, dentre outros dados, o nome completo do integrante, naturalidade, filiação, RG,



CPF, estado civil, profissão, escolaridade, endereço residencial e o comercial, fotografia, além da assinatura.

O descumprimento de qualquer cláusula pactuada pela torcida organizada compromissária acarretará na aplicação de multa no valor entre R\$ 1.000,00 e R\$ 10.000,00, conforme a gravidade da lesão. No caso de descumprimento de cláusula do TAC por torcida com número de integrantes menor que duzentos, o valor da multa será de R\$ 1.000,00. Em caso de reincidência haverá a aplicação de multa em valor dobrado ao cobrado originalmente.

Em se tratando de novas transgressões, a Prefeitura Municipal de Fortaleza cassará o Alvará de Funcionamento da torcida infratora, ficando esta proibida de exercer a atividade a que se destina.

Além disso, o TAC determina que a torcida organizada envie representantes para reuniões com o comando da Polícia Militar na véspera dos clássicos regionais e de partidas especiais. Nessa Reunião, será elaborada uma ata com o detalhamento das providências a serem adotadas no dia da partida no deslocamento e na permanência nos estádios.

Este assunto foi bastante divulgado e comentado nos meios de comunicação locais. A ampla cobertura se deu pela importância do tema e pelo fato de o acordo ter se firmado às vésperas da final do campeonato estadual, onde os dois maiores clubes da capital, Fortaleza Esporte Clube e Ceará Sporting Club, iriam se enfrentar.

Conclusão

Ao analisar o histórico de violência envolvendo torcidas de futebol no Brasil, chega-se à conclusão de que esse é um problema social estimulado muitas vezes pela falta de punição para quem o pratica. As penas para quem pratica esse tipo de delito muitas vezes são convertidas em prestação de serviço.

Uma forma de diminuir esse índice de violência que aumenta a cada ano seria uma política de punição real, ou seja, a proibição do acesso de reincidentes aos estádios, sistema de identificação eficiente, além de uma política de conscientização preventiva, além da criação de um Juizado Especial do Torcedor, que possibilitaria a prisão, boletins de ocorrência e identificação de infratores de forma mais rápida e eficaz.



Somando-se a isso, uma punição severa para quem comete esse tipo de crime, que pode ser considerado por um motivo torpe, já que se deu pelo simples fato de torcer para um clube diferente.

Com a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, proposto pelo Ministério Público do Estado do Ceará, as torcidas se comprometem a não incitar a violência. Na verdade, uma das grandes vantagens do TAC é o cadastramento individual de cada membro. Assim, mesmo que seja uma ação isolada, será possível punir adequadamente quem praticar qualquer ato violento dentro ou nos arredores do estádio. Com a presença do Juizado Especial do Torcedor, essa punição será mais rápida e eficiente.

Um país que irá receber uma Copa do Mundo de Futebol e Jogos Olímpicos não pode conviver com esse tipo de violência, nem muito menos considerá-la normal. Neste caso, a política de prevenção seria a mais eficaz.

Como estudo futuro, sugere-se uma abordagem da violência das torcidas organizadas nas redes sociais. São comuns atos de *cyberbullying* e incitação à violência no ciberespaço. Segundo a Polícia Civil do Estado de São Paulo, a briga do dia 25/03/2012 foi marcada pela rede social Facebook. A briga torna-se um evento onde pessoas confirmam ou não a presença.



Referências Bibliográficas

_____. **Fantástico** **exibe imagens exclusivas de briga entre torcidas organizadas.** Disponível em: <http://fantastico.globo.com/Jornalismo/FANT/0,,MUL1679435-15605,00.html>. Acesso em: 02/04/2012.

_____. **Para analistas, impunidade favorece violência entre torcidas do futebol.** Disponível em: <http://sportv.globo.com/site/programas/redacao-sportv/noticia/2012/03/para-analistas-impunidade-favorece-violencia-entre-torcidas-do-futebol.html> Acesso em: 09/04/2012. 19:32h

_____. **Brasileiros voltariam aos estádios sem organizadas, diz pesquisa.** Disponível em: <http://esportes.terra.com.br/futebol/estaduais/noticias/0,,OI5699165-EI12377,00-Brasileiros+voltariam+aos+estadios+sem+organizadas+diz+pesquisa.html> Acesso em: 03/04/2012. 13:30h

_____. **Especial: apenas 27 presos após 155 mortes no país.** Disponível em: http://www.lancenet.com.br/minuto/Violencia-especial_0_677932207.html. Acesso em: 09/04/2012.

_____. **Estatuto do Torcedor:** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.671.htm, Acesso em: 02/04/2012.

MACHADO, A.A. **Psicologia do esporte: temas emergentes I.** São Paulo: Ápice, 1997.

PAIM, Maria Cristina Chimelo; STREY, Marlene Neves. **Violência no contexto esportivo. Uma questão de gênero?** *Revista Digital, Educación Física y Deportes*, Buenos Aires, v. 12, n. 108, maio 2007. Disponível em: www.efdeportes.com.

PIMENTA, Carlos Alberto Máximo. **Violência entre as torcidas organizadas.** Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/spp/v14n2/9795.pdf>.

RIGO, Luis C.; KNUTH, Alan G.; JAHNECKA, Luciano; TAVARES, Ricardo P. **Estatuto de Defesa do Torcedor: um diálogo com o futebol pelotense.** *Movimento*, v.12, n.2, p.223-239, 2006.

SOUZA, Ailton Alfredo. **Futebol, violência urbana e impunidade,** 2008.

TOLEDO, Luiz Henrique de. **Torcidas Organizadas de Futebol.** Autores Associados/ Anpocs. Campinas, SP, 1996.